DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024 **Ano V | Edição nº 828** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 9.694, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, IV do Decreto Municipal n.º 3.784/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, no período de chuva no exercício de 2024:

Aldis Pinheiro Lima – Matrícula n.º 81.518-0;
Bruna Fernandes da Silva - Matrícula n.º 79.702-7;
Carlos Alberto Gomes – Matrícula n.º 78.849;
Carlos Alberto Lima – Matrícula n.º 81.108;
Denner Alves Fernandes – Matrícula n.º 80.621-4;
Diego Henrique Correia da Costa – Matrícula n.º 81.013-7;
Domingos da Luz Dias – Matrícula n.º 81.406-7;
Elizio Jose Diniz – Matrícula n.º 81.627;
Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula n.º 75.132;
Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
Jennyfer Vieira Siqueira – Matrícula n.º 79.232;
Nayara de Freitas Cabrera – Matrícula n.º 81.636;
Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
Rosangela Correa Lima – Matrícula n.º 81.517;
Samuel Siqueira Martins - Matrícula n.º 80.997.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.695, DE 23 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17635, protocolado em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosilene Martins,** matrícula n.º 79.018-4, a partir de 19 de dezembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de janeiro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.699, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo

relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias**.

I - Amanda Pinelli de Assunção;

II - Deborah Aline de Almeida Salvador;

III - Fabiana Marcela Silva Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de janeiro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.700, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Rosiane Fernandes da Silva**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de janeiro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....